CENTELHA
INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO – ES – 31/05/2012
**Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo**

# REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO TJ

Durante reunião ocorrida no final da tarde de ontem, no Tribunal de Justiça, da qual participaram o Presidente do TJ, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa; o Assessor Especial da Presidência, Juiz Paulino José Lourenço, o Secretário Geral do Tribunal de Justiça, José de Magalhães Neto; o Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, Adriano Spessimilli; o Presidente do Sindijudiciário, Carlos Thadeu Teixeira Duarte e os Diretores Adda Maria Monteiro Lobato Machado (Imprensa e Divulgação), Francisco Manoel Bitencourt (Administrativo Financeiro), Paulo Antônio Rocha Ferrari (Assuntos Jurídicos) e Wanderley José do Carmo (Saúde, Previdência, Aposentados e Pensionistas), o Presidente do TJ vinculou a concessão do aumento de interstício e a isonomia ao Plano de Reestruturação Administrativa do Poder Judiciário Capixaba.

Na próxima terça-feira (05/06) haverá uma nova reunião para determinar o cronograma de ações. O Desembargador Pedro Valls Feu Rosa comprometeu-se a publicar posteriormente no site do Tribunal de Justiça, um comunicado a respeito para os servidores.

Após a reunião do dia 05/06 será agendada pelo Presidente do TJ, uma reunião com pelo menos dois representantes de cada comarca para anunciar as metas para os próximos meses.

# PRAZO PARA DECLARAR BENS

Conforme o Ato Normativo nº 66/2012 publicado na edição do Diário da Justiça de hoje (31/05), os trabalhadores efetivos e comissionados do Judiciário capixaba terão 30 (trinta) dias (a contar da publicação do referido Ato) para apresentarem à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas, uma declaração de bens e valores que compõem seus respectivos patrimônios referentes ao ano base 2011. Tal declaração corresponderá à cópia da mesma entregue à Receita Federal. O material deverá ser entregue em CD, acompanhado do ofício firmado pelo servidor declarante **(o modelo do ofício está anexo ao Edital no Diário da Justiça)**. Conforme o §1º do Art. 1º do referido Ato, deverá se dirigir à Seção de Protocolo da Coordenadoria de Protocolo, Registro, Preparo e Distribuição a fim de protocolizar o ofício de encaminhamento da Declaração (Anexo I) que, após, a devida protocolização fará o encaminhamento à Coordenadoria de Recursos Humanos acompanhado de ofício firmado pelo servidor declarante. Conforme o Art. 3º do referido Ato, tal procedimento deverá ser repetido anualmente no máximo até 30 (trinta) dias após a entrega de declaração de bens e valores à Receita Federal.

**"A UNIÃO É A NOSSA MAIOR ARMA"**
**A Diretoria**